



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO Nº 22/2025.

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo do dia 19 de junho para o dia 23 de junho de 2025 e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 19 de junho de 2025, quinta-feira é celebrado o Dia de CORPUS CHRISTI,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o calendário de eventos municipais à logística de funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a proximidade da data de 24 de junho, data de celebração do dia de São João, feriado municipal e, a possibilidade de unificar as festividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 19 de junho para o dia 23 de junho de 2025, véspera do feriado municipal de São João.

Parágrafo único: As atividades consideradas essenciais: saúde, limpeza e segurança pública, deverão manter seus serviços em funcionamento durante o período do ponto facultativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 16 de junho de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
PREFEITA